



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria Geral da União, Vinícius Marques de Carvalho, informações sobre as irregularidades relacionadas a descontos indevidos em benefícios previdenciários do INSS, alvo de investigação por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria Geral da União, Vinícius Marques de Carvalho, informações sobre as irregularidades relacionadas a descontos indevidos em benefícios previdenciários do INSS, alvo de investigação por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relatórios de auditoria
2. Inspeção
3. Monitoramento
4. Correições
5. Comunicações internas e externas
6. Quaisquer documentos, inclusive de caráter sigiloso.



JUSTIFICAÇÃO

A CGU, na qualidade de órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, é responsável por apurar, monitorar e propor medidas de prevenção e responsabilização administrativa no âmbito da Administração Pública Federal. Tais documentos são fundamentais para esta CPMI, pois fornecem subsídios técnicos que revelam falhas de gestão, pontos de vulnerabilidade e eventuais atos de omissão ou conivência administrativa.

O pedido está amparado no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, no artigo 2º da Lei nº 1.579/1952 e nos artigos 148 do Regimento Interno do Senado Federal e 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que conferem às CPIs poderes para requisitar documentos sigilosos, desde que motivados pela pertinência temática e necessidade da medida.

As informações fornecidas pela CGU serão fundamentais para que a CPMI proponha medidas corretivas e preventivas, bem como para instruir seu relatório final com dados oficiais obtidos a partir dos mecanismos de controle interno da União, assegurando que o tratamento dos dados observe as normas de sigilo e proteção de informações sensíveis previstas na legislação vigente.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)

